ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

DECRETO/PMEC/GAB Nº 029, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO EM:
21 / 06 / 2022.

Institui a Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Públicos Municipais do quadro da Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei municipal nº 198/2007; e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear equipe para revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Saúde do Município de Eldorado do Carajás.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Públicos Municipais do quadro da Saúde, composta conforme expresso abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Aldenir Pereira Aires, CPF nº 991.675.222-20 - Secretário Municipal de Saúde;
b) Miriam Siqueira de Souza, CPF nº 789.353.002-25 - Diretora Executiva;
c) Miramny Santana Guedelha, CPF nº 805.745.993-04 - Assessor Jurídico.

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA:

a) Maria das Graças L. de Sousa, CPF nº 302.614.492-49;
b) Warley R. Santos Dias, CPF nº 007.541.681-83;
c) Raimunda Ferreira Silva, CPF nº 728.131.302-06.

Art. 2º A Comissão será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis no Município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional, bem como a elaboração e apresentação da Minuta do Projeto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste.

Art. 3º As atribuições de cada membro da Comissão, assim como a presidência, serão deliberadas na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Os membros desta Comissão exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de junho de 2022.

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA